



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 025/2021, tendo em vista acréscimo de contrato no importe de **R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**, o que corresponde à adição de **1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento)** sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, visando a aquisição de combustíveis para atender a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba

**CONTRATADO: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

**ORIGEM: CARTA CONVITE 01/2021.**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 21 de julho de 2021.

Senhora Presidente,

Considerando que fora firmado contrato de nº 025/2021 entre esta casa legislativa e a empresa **POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, CNPJ: **04.666.264/0001-30**, por ocasião da CARTA CONVITE Nº 001/2021, referente a aquisição de combustíveis para suprir a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba;

Considerando que o valor inicial do contrato era de R\$ 55.639,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais);

Considerando que é fato de conhecimento público que os preços dos combustíveis têm sofrido diversas variações no ano de 2021.

Considerando que no presente contrato já houve um realinhamento de preços, reduzindo o valor unitário da gasolina de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R\$ 5,459 (cinco reais, quatrocentos e cinquenta e nove centavos);

Considerando que a licitante solicitou novo realinhamento de preço unitário da gasolina para R\$ 5,699 (cinco reais e seiscentos e noventa e nove centavos), com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que a licitante solicitou um terceiro realinhamento de preço unitário da gasolina para R\$ 5,859 (cinco reais e oitenta e cinco e nove centavos), com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que até o dia 20 de julho de 2021 resta um total de 4.851,34 lts contratados e não consumidos, o que representa, nos termos dos valores acima, um acréscimo de R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Considerando que o acréscimo do valor unitário irá respeitar o percentual estabelecido no Art. 65, paragrafo Primeiro da Lei 8.666/93, representando ainda uma vantagem financeira à Câmara Municipal de Lapão, e ao mesmo tempo garantirá à contratada a lucratividade proporcional aos valores inicialmente firmados.

Solicitamos que seja promovido o acréscimo de contrato no importe de **R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**, o que corresponde a adição de 1,49% (**um vírgula quarenta e nove por cento**) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do processo de adição.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências necessárias, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jussélio Barreto de Matos  
Diretor Geral da Câmara Municipal

Exma. Sra.  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
NESTA



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO


Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

---

## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação firmada pelo diretor geral da casa legislativa, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica desta para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Lapão/BA, 21 de julho de 2021.

  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**MATÉRIA: Aditamento Contratual de Adição.**

## RELATÓRIO:

Versa o presente parecer sobre solicitação acerca da acréscimo no importe de R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais), o que corresponde a adição de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para o valor total consolidado de R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do processo de adição de preço da carta convite nº. 001/2021, visando a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba;

## É O RELATÓRIO.

No pertinente ao presente requerimento, a Procuradoria Jurídica, cumprindo as atribuições que lhe são próprias, vem, emitir o pronunciamento seguinte:

### DAS RAZÕES DO PARECER

Com efeito, o art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93, concede a Administração à possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, *in verbis*:

*Art. 65 – “Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*“II - por acordo das partes:*

*(...)*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Destarte, vê-se pela disposição legal que em se tratando de uma alteração de natureza de valor unitário do produto licitado, cujo acréscimo é oriundo de um acordo entre as partes, por isso, detém a administração a possibilidade de fazê-lo por motivo de conveniência das partes.

Ora, no caso em análise, o que se extrai é que em decorrência do acréscimo do preço unitário do combustível, oriundo do valor cobrado em nota fiscal pela distribuidora, mostra-se mais razoável para a Câmara Municipal de Lapão promover o realinhamento de preços inicialmente contratado.

**Importante destacar ainda que, inobstante a licitante ter provado o aumento do combustível junto à distribuidora, também é de conhecimento público e notório que os combustíveis têm sofrido diversas variações em seu preço neste ano de 2021, o que tem gerado sucessivos aditivos de valor, inclusive com a redução, conforme ocorreu no aditivo nº. 001.**

Destarte, as razões acima aludidas, parece-nos realmente mais apropriado, aumentar os valores unitários conforme acima citados e ter, conseqüentemente, o valor do contrato



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

acrescido, mas ainda assim, representando uma redução no valor inicialmente firmado, o que demonstra uma vantagem a este Órgão Público no panorama geral.

Nesse jaez, identificando-se como apropriada a motivação fática trazido a lanço, é mister checar a presença dos requisitos exigidos legalmente para consecução de um acréscimo, tal como perseguida.

Dessa feita, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93, acima transcrito, é preciso que haja um acordo entre as partes.

Oportunamente, diga-se ainda, que à luz do disposto no art. 60, da Lei nº 8.666/93 a adição ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Em face de todo o exposto, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, podendo desta forma ser efetivado a adição nos termos do aditamento, cuja minuta segue em anexo.

É o nosso parecer.

Lapão/Ba, 21 de julho de 2021.

André Henrique Leal de Oliveira  
Proc. Jurídico OAB/BA nº 38.425



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº\*\*/20\*\*

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº xxxx/20xxx, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Presidente, e de outro lado a Empresa. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº ° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº XXXXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a adição de **xx.xxx%** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) do valor do instrumento contratual nº xxxx/20xxx, passando o valor total do contrato de **R\$ xxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para o valor total consolidado de **R\$ xxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e na Clausula xxxxx do contrato nº xxxxxxxx. **Carta Convite nº xxxxx/20xx.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

xxxxxxxxxx/BA, xxxx de xxxxxxxx de 20xx.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 21 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para que seja ratificado/homologado, se assim entender, o Processo relativo ao Termo Aditivo de acréscimo do contrato de nº 025/2021, que versa acréscimo no importe de **R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**, o que corresponde a adição de 1,49% (**um vírgula quarenta e nove por cento**) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Tal processo de aditivo refere-se ao contrato estabelecido com a empresa Posto Ourobom Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, CNPJ Nº **04.666.264/0001-30**, por ocasião do PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODELO CARTA CONVITE Nº 01/2021, visando a aquisição de combustíveis para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lapão – Ba.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pelo procurador jurídico desta casa, como consta nos autos, estando apto, portanto, para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcio Greik Belarmino de Castro  
Presidente da Comissão de Licitação

Exma. Sra.  
**Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza**  
NESTA



ESTADO DA BAHIA


# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030//2021  
CARTA CONVITE Nº 001/2021

Pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da modificação contratual, delibero pelo deferimento do termo de aditamento em firmado com a empresa Posto Ourobom Comercio e Serviços LTDA, nos termos sugeridos pela Procuradoria.

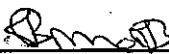
Lapão (BA), 21 de julho de 2021.

  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente

## CERTIDÃO

Certifico que a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO acima foi afixada no quadro de avisos desta casa para conhecimento geral.

Em, 21 de julho de 2021

  
Diretor Geral





RECEBEMOS DA LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 02.805.889/0010-09, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Motorista: JOAO LANKARLLYER DE LIMA Documento: 2542364  
 CNPJ/CPF 04666264000130 Razão Social POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS A Data de Emissão: 07/06/2021  
 Recebi(emos) da LARCO os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado, concordando com as condições comerciais e declarando a realização de testes que atestam que os produtos se acham em condições de comercialização nos termos das normas emitidas pela ANP. Declaramos por fim, o recebimento do Boletim de Conformidade. Declaramos o recebimento da(s) amostra(s)-testemunha.

NF-e  
 N.º 000.263.768  
 SÉRIE 1



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N.º 000.263.768

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e  
 129211011494992 07/06/2021 21:12:39

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br  
 29.21.06.02.80.588.900/1009-55-001.000.263-768-157.866.992-1

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 007328325 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.805.889/0010-09

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS A CNPJ/CPF 04.666.264/0001-30 DATA DA EMISSÃO 07/06/2021

ENDEREÇO AV NOVE DE MAIO, 149 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 44905-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/06/2021

MUNICÍPIO LAPAO FONE/FAX (74) 99924-6718 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 056090631 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 21:10

**FATURA**  
 Parcela Vencimento 09/06/2021 Valor 51,026.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	51.026,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	51.026,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL JPD EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA (1)Contratado pelo Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO PKI8909/PJN9538 UF BA/BA CNPJ/CPF 01.112.311/0001-05

ENDEREÇO LOC SÍTIO SÃO JOSÉ, SN, CASA MUNICÍPIO IPIRA UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 044058162

QUANTIDADE 10.000 ESPÉCIE LT MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 7.450 PESO LÍQUIDO 7.450

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GASA	GASOLINA TIPO C S 50 ADITIVADA - ONU 3475 II CL3 G	27101259	060	5655	LT	10.000	5,102600	0,00	51.026,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 50372/124/21.  
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA  
 INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 138067  
 (GASA Cod.Aditivo:528)Destino BCR: 56410.00 ICMSR: 15794.80 GASA Dens.: 0.7450  
 Origem BCR: 56410.00 ICMSR: 15794.80

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.  
 Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02056/15/1002805889/1223810: 0001481248, 0001481249, 0001481250, 0001481251, 0001481252, 0001481253, 0001481254, 0001481255, 0001481256, 0001481257, 0001481258, 0001481259, 0001481260, 0001481261, 0001481262,  
 Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0001274842,  
 Motorista: JOAO LANKARLLYER DE LIMA CPF: 01577990501  
 E OBRIGATORIA A CONFIRMACAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - LEI ICMS 7014/96.  
 \*\*\*\*\* CARGA ASSEGURADA \*\*\*\*\*  
 Veiculo = PKI8909/ Motorista = JOAO LANKARLLYER DE LIMA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 02.805.889/0010-09, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Motorista: JOAO LANKARLLYER DE LIMA Documento: 2542364  
 CNPJ/CPF 04666264000130 Razão Social POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS A Data de Emissão: 07/07/2021  
 Recebemos da LARCO os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado, concordando com as condições comerciais e declarando a realização de testes que atestam que os produtos se acham em condições de comercialização nos termos das normas emitidas pela ANP. Declaramos por fim, o recebimento do Boletim de Conformidade. Declaramos o recebimento da(s) amostra(s)-testemunha.

NF-e  
 N.º 000.269.453  
 SÉRIE 1



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N.º 000.269.453  
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 129211613307011 07/07/2021 13:05:10  
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 29.21.07.02.80.588.900/1009-55-001.000.269-453-123.218.392-5  
 CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 007328325 INSC EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO/ REMETENTE: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS A

ENDEREÇO: AV NOVE DE MAIO, 149 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 44905-000

MUNICÍPIO: LAPAO FONE/FAX: (74) 99924-6718 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 056090631

DADOS DA NF-E

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2021  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 07/07/2021  
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 13:04

FATURA  
 Parcela Vencimento 07/07/2021 Valor 51,626.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	51.626,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA FATURA	51.626,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: JPD EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: (1)Contratado pelo Destinatário CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: PKI8909/PJN9538 UF: BA/BA CNPJ/CPF: 01.112.311/0001-05

ENDEREÇO: LOC SÍTIO SÃO JOSÉ, SN, CASA MUNICÍPIO: IPIRA UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044058162

QUANTIDADE: 10,000 ESPÉCIE: LT MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 7,450 PESO LÍQUIDO: 7,450

**DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
GASA	GASOLINA TIPO C S 50 ADITIVADA - ONU 3475 II CL3 G	27101259	080	5655	LT	10,000	5,162600	0,00	51.626,00			

**CÁLCULO DO ISSQN**

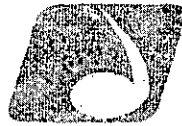
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: 50462/154/21, ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA A ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA, INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 141038, (GASA Cod.Aditivo:628)Destino BCR: 56410,00 ICMSR: 15794,80 GASA Dens.: 0,7450, Origem BCR: 56410,00 ICMSR: 15794,80

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Lacsres Corri/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM02087/15/1002805889/1223810: 0001512539, 0001514656, 0001514657, 0001514658, 0001514659, 0001514660, 0001514661, 0001514662, 0001514663, 0001514664, 0001514665, 0001514666, 0001514667, 0001514668, 0001514669, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0001270713, Motorista: JOAO LANKARLLYER DE LIMA CPF: 01577990501 E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - LEI ICMS 7014/96. \*\*\*\*\* CARGA ASSEGURADA \*\*\*\*\* Veiculo = PKI8909/ Motorista = JOAO LANKARLLYER DE LIMA

RESERVADO AO FISCO



POSTO  
**OUROBOM**

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações de (a) Lapão

POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa atuante no ramo de combustíveis, estabelecida na Avenida Nove de Maio, nº 149, Bairro Centro, na cidade de Lapão - Ba CNPJ 04.666.264/0001-30 representada por este que a subscreeve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço da gasolina para R\$ 5.859, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula oitava de reajuste do Contrato nº 25/2021, de 18/03/2021, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais. N. Termos. P. Deferimento.

Lapão-Ba, 15 de Julho de 2021.

*Evelin Priscila G. de S.*

Evelin Priscila Gomes de Souza  
CPF 019.515.355-37

04.666.264/0001-30  
POSTO OURO BOM LTDA  
Avenida Nove de Maio, 149 - Centro  
Lapão-BA  
Telefax: (74) 3657-1545



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇO LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por sua Presidente, a Sr<sup>a</sup>. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza, brasileira, vereadora, residente nesta cidade e do outro lado a empresa Posto Ourobom Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.666.264/0001-30, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ADIÇÃO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Diante dos fatos, solicitamos que seja promovido o acréscimo de contrato no importe de **R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**, o que corresponde a adição de 1,49% (**um vírgula quarenta e nove por cento**) sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e no contrato nº 025/2021 da CARTA CONVITE Nº 001/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 21 de julho de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Posto Ourobom Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ 04.666.264/0001-30

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_
2.   
\_\_\_\_\_



**EXTRATO DE CONTRATO**



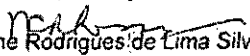
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0025/2021**

Carta convite 01/2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021**, que entre si firmaram A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa Posto Ouróboros Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA. Objeto Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de contrato no importe de **R\$ 776,24 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**, o que corresponde a adição de **1,49 % (um vírgula quarenta e nove por cento)** sobre o valor atual do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **R\$ 52.252,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor total consolidado de **R\$ 53.028,84 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do processo de adição. Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 21 de julho de 2021.

  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO**

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 21 de julho de 2021.

  
Jussélio Barreto de Matos  
Diretor Geral



**Prefeitura Municipal de Lapão**  
AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINI  
CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000116/2021.E

Nome/Razão Social: **POSTO OUROBOM COM. DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO OURO BOM**  
Inscrição Municipal: **20351** CPF/CNPJ: **04.666.264/0001-30**  
Endereço: **AVN 09 DE MAIO, 149**  
**CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 08/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000591620000000260060000116202106080**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/06/2021 às 11:34:38

29/01/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.666.264/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:37 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **C9F3.D0DF.99C1.C7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.666.264/0001-30

Certidão n°: 4298454/2021

Expedição: 29/01/2021, às 15:58:07

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.666.264/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.666.264/0001-30**Razão Social:** POSTO OUROBOM COM DE COMBUS E SERV LTDA**Endereço:** AVENIDA NOVE DE MAIO 149 / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041201031106053479

Informação obtida em 08/06/2021 11:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212335510

RAZÃO SOCIAL	
POSTO OUROBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.090.631	04.666.264/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.